



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Estado do Rio de Janeiro

LEI DE Nº 089 DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI

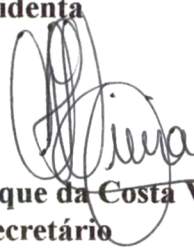
ARTIGO 1º - Fica denominada como Travessa Aristide de Oliveira, a rua localizada na Rasa, situada ao lado da Praça da Rasa, sendo esta a Segunda rua a esquerda da Praça.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

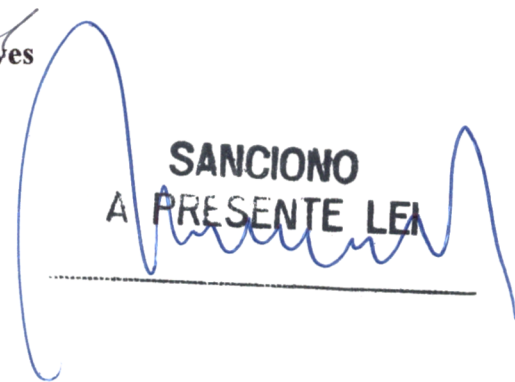
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, anteriormente firmadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, 26 DE AGOSTO DE 1998


Maria Alice Gomes de Sá Silva
Presidenta


Carlos Henrique da Costa Vieira
1º Secretário


Jair Pereira Gonçalves
2º Secretário


SANCIONO
A PRESENTE LEI

